REQUERIMENTO N° XXX/2024 – GAB. DEP. FERNANDO BRAIDE

Senhora Presidente,

Nos termos do referido art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a V.Exa. que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão, para apresentar maiores informações sobre o Plano de Equilíbrio Fiscal (PEF), instituído pela Lei Complementar n° 178, de 13 de janeiro de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal n° 10.819, de 27 de setembro de 2021, pela Portaria STN n° 217, de 15 de fevereiro de 2024 e autorizado pela Lei Estadual n° 12.107, de 26 de outubro de 2023.

O Plano, conforme apresentado em Mensagem Governamental, é considerado de suma importância para o reequilíbrio das contas públicas em um contexto fiscal de baixo nível de arrecadação. Contudo, é imprescindível que o Poder Legislativo tenha as informações necessárias para que possamos avaliar a efetiva adesão do Estado do Maranhão ao PEF, cujas não foram apresentadas durante seu trâmite legislativo.

Portanto requeremos ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão, as informações necessárias, bem como o panorama das contas públicas do Estado do Maranhão, que justifique a adesão junto ao Plano de Equilíbrio Fiscal e informe ao Parlamento se aderiu formalmente ao Plano, encaminhando cópia do documento, devidamente assinado, e de todos os que o instruem. Caso o Estado do Maranhão não tenha aderido, que se informe o porquê, explicitando as razões que levaram a não formalização ao Plano de Equilíbrio Fiscal.

São Luís, 4 de abril de 2024.

**FERNANDO SALIM BRAIDE**

Deputado Estadual